



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a necessidade de contratação para fornecimento de concreto usinado com resistência característica mínima de 30 MPa (FCK 30 MPa), destinado à execução de base estrutural para implantação de caixa d'água na comunidade do Campo do Areão:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNT	TOTAL
01	Concreto Usinado FCK 30 MPA Piso Polido	M <sup>3</sup>	7M <sup>3</sup>	R\$ 685,00	R\$ 4.795,00

### 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação

Conforme extrai-se do Documento de Formalização de Demanda:

“A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de concreto usinado com resistência característica mínima de 30 MPa (FCK 30 MPa), destinado à execução da base estrutural para implantação de caixa d'água na comunidade do Campo do Areão, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. A demanda decorre da atual deficiência no abastecimento de água na localidade, o que compromete diretamente a prestação de serviços públicos essenciais e impacta negativamente as condições sanitárias, de saúde e de qualidade de vida da população atendida.

A inexistência de infraestrutura adequada para instalação de reservatório de água impede a regularização do sistema de abastecimento, configurando risco à continuidade e à eficiência dos serviços públicos, especialmente no que se refere ao acesso à água potável, elemento indispensável à dignidade humana e ao desenvolvimento social. Nesse contexto, a execução de base estrutural em concreto usinado com especificações técnicas adequadas mostra-se imprescindível para garantir a estabilidade, segurança e durabilidade da estrutura a ser implantada, assegurando a correta instalação e funcionamento do equipamento público.

A não realização da contratação poderá acarretar a manutenção do cenário de escassez hídrica, ampliando os prejuízos à população local, além de potencializar riscos sanitários e operacionais. Por outro lado, a efetivação da contratação permitirá a melhoria da infraestrutura urbana, a ampliação da capacidade de armazenamento e distribuição de água, e a promoção de condições adequadas de atendimento às demandas da comunidade, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos



na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se medida necessária, adequada e estratégica para o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria solicitante, contribuindo diretamente para a garantia da continuidade dos serviços públicos e para a melhoria das condições de vida da população beneficiada.”

## **2.2. Fundamentação da Contratação**

A presente contratação tem amparo no Art. 75. II da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este está dispensado por força do art. 66, §1º, inc. III do Decreto Municipal nº 1.695/2023, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, que é o que se apresenta nesta situação.

## **2.3. Da Justificativa do Preço**

A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada por meio de consulta a portais de compras públicas e levantamento direto junto a fornecedores do ramo de concreto usinado, considerando materiais com especificações técnicas compatíveis ao objeto pretendido. Foram observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre os critérios para formação do preço estimado nas contratações públicas.

A análise dos valores obtidos teve como finalidade verificar a razoabilidade e a compatibilidade econômica da contratação, considerando as especificações técnicas do concreto usinado com resistência característica mínima de 30 MPa (FCK 30 MPa), os padrões de qualidade exigidos, bem como os preços praticados no mercado para fornecimento, transporte e entrega do material em condições similares.

Destaca-se que as especificações técnicas adotadas contemplam material adequado para aplicação estrutural, exigindo controle tecnológico, resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade de execução de base para instalação de caixa d'água, elemento essencial para a infraestrutura de abastecimento hídrico da comunidade do Campo do Areão.

Ressalta-se, ainda, que a definição do quantitativo necessário foi realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, com base na análise técnica da estrutura a ser executada, considerando dimensões da base, volume estimado



de concreto e as condições operacionais da obra.

Assim, conclui-se que o valor estimado para a contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e adequado às especificações técnicas do objeto, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, que regem as contratações da Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado com resistência característica mínima de 30 MPa (FCK 30 MPa), incluindo produção, transporte e entrega no local da obra, destinado à execução da base estrutural para implantação de caixa d'água na comunidade do Campo do Areão, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

A solução contempla o fornecimento de material com qualidade técnica comprovada, atendendo às normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere à resistência, durabilidade e trabalhabilidade do concreto, garantindo a adequada execução da estrutura de fundação necessária à instalação do reservatório. Inclui, ainda, a logística de transporte em caminhão betoneira até o local indicado pela Administração, assegurando a integridade do material até o momento da aplicação.

A execução da base estrutural será realizada pela equipe técnica do Município ou por equipe designada, utilizando o concreto fornecido, de forma a garantir a correta preparação do terreno, nivelamento, dimensionamento e concretagem da estrutura, observando-se os critérios de engenharia e segurança necessários à estabilidade da futura instalação da caixa d'água.

Adicionalmente, a solução deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em especial as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os padrões de qualidade exigidos para concreto estrutural, incluindo controle tecnológico, rastreabilidade do material, tempo de transporte compatível com a aplicação e condições adequadas de lançamento e cura, a fim de assegurar a integridade e durabilidade da estrutura executada.

Considerando a urgência na solução do problema de abastecimento de água na comunidade atendida, bem como o reduzido valor estimado da contratação, a solução será viabilizada por meio de dispensa de licitação, na forma presencial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando celeridade, eficiência e atendimento imediato da demanda, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

A presente solução mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a inviabilidade de produção própria de concreto com controle tecnológico adequado, bem como a necessidade de garantir qualidade, padronização e agilidade na execução do serviço. Além disso, proporciona maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, reduzindo riscos de falhas estruturais, retrabalhos e custos adicionais decorrentes de eventuais inconformidades.

Dessa forma, a contratação do fornecimento de concreto usinado configura-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, viabilizando a implantação da



infraestrutura necessária ao armazenamento e distribuição de água, contribuindo diretamente para a melhoria do abastecimento hídrico da comunidade, a promoção da saúde pública e o atendimento do interesse coletivo.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

São aptas a contratar com Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com objeto do presente Termo, bem como, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do Decreto Municipal nº 1.695/2023, sejam eles:

- I - proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;
- II - declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- III - comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF;
- IV - certidão de regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- V - declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Além da documentação acima mencionada, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de não impedimento de contratar com a Administração, que não emprega menor, que não existe conflito de interesse e que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento ao objeto deste Termo.

Deve ser realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU), Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela CGU e Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

#### **4.3. Não será admitida subcontratação**

Não é permitida a subcontratação.

#### **5. EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO**

A execução do objeto consistirá no fornecimento de concreto usinado com resistência característica mínima de 30 MPa (FCK 30 MPa), incluindo produção, transporte e entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, destinado à execução da base estrutural para implantação de caixa d'água na comunidade do Campo do Areão.

O fornecimento deverá ocorrer de forma imediata, considerando o caráter urgente da demanda, mediante solicitação formal da Administração, com definição prévia do quantitativo, local e data de entrega. A contratada deverá disponibilizar o concreto em caminhão betoneira, garantindo que o transporte seja realizado dentro do tempo técnico adequado, preservando as propriedades do material até o momento de sua aplicação.

O concreto fornecido deverá atender integralmente às especificações técnicas exigidas, bem como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assegurando resistência, durabilidade, homogeneidade e trabalhabilidade adequadas para



a finalidade proposta. A contratada deverá garantir o controle tecnológico do concreto, incluindo, quando solicitado, a apresentação de laudos ou informações técnicas que comprovem a qualidade do material fornecido.

A entrega será realizada no local da obra, indicado previamente pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos com transporte, carga e descarga, bem como a disponibilização dos meios necessários para viabilizar a adequada entrega do concreto.

A aplicação do concreto, preparo da base, nivelamento, lançamento e acabamento serão executados pela equipe técnica do Município ou por equipe designada, cabendo à Administração a fiscalização quanto à conformidade do material entregue e à adequação às especificações contratuais.

O recebimento do objeto ocorrerá mediante verificação da conformidade do concreto fornecido com as especificações técnicas exigidas, podendo a Administração recusar o material que não atenda aos padrões de qualidade estabelecidos, obrigando-se a contratada à substituição imediata, sem ônus adicional.

A execução do objeto deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público, garantindo a adequada implantação da base estrutural necessária ao funcionamento da caixa d'água, contribuindo para a regularização do abastecimento hídrico da comunidade atendida.

## **6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 11 do Decreto Municipal 1.695/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de Fiscal Administrativo o Sr. SILVIO JOSÉ FERNANDES, servidora comissionado, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, as atribuições são as contidas no art. 13 do Decreto Municipal referido.

A execução dos serviços será acompanhada de forma contínua pelo fiscal designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relativas ao cumprimento contratual, inclusive quanto à qualidade, pontualidade e conformidade das entregas e laudos. Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada e deverá providenciar a regularização imediata.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília em todos os aspectos inerentes à execução do objeto



contratado.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A Contratante pagará às Contratadas o valor correspondente ao objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica devidamente discriminada, emitida em nome do Município de Santa Cecília, inscrito no CNPJ nº 85.997.237/0001-41.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a efetiva prestação dos serviços, devidamente comprovada e atestada pelo fiscal do contrato.

No momento da emissão da Nota Fiscal, as Contratadas deverão observar as disposições do Decreto Municipal nº 1.678, de 13 de julho de 2023, especialmente quanto à retenção do Imposto de Renda, conforme a tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou, quando for o caso, apresentar declarações formais de imunidade ou isenção fiscal.

Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendências de liquidação relacionadas a penalidades ou inadimplências verificadas, não sendo cabível, nestes casos, qualquer forma de reajuste, correção monetária ou compensação financeira.

## **8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor para a presente contratação foi realizada com base na análise da pesquisa de preços e homologações de outros municípios que contrataram fornecimento de concreto usinado, bem como na verificação da compatibilidade técnica e econômica do material ofertado com as necessidades da Administração Pública.

No processo de levantamento de preços, foi realizada cotação direta com fornecedor especializado, considerando a urgência da demanda e a especificidade do objeto. A proposta apresentada pela empresa **LZK CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.455.659/0002-62, demonstrou-se compatível com os valores praticados no mercado para fornecimento de concreto usinado com resistência característica mínima de 30 MPa (FCK 30 MPa), incluindo entrega no local da obra, na comunidade do Campo do Areão, no Município de Santa Cecília/SC.

A proposta contempla o fornecimento de 7 m<sup>3</sup> de concreto usinado FCK 30 MPa, ao valor unitário de R\$ 685,00 por metro cúbico, totalizando o montante de R\$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais), incluindo o transporte até o local de aplicação. Verificou-se que o valor apresentado é condizente com os parâmetros de mercado e adequado às especificações técnicas exigidas para a execução da base estrutural da caixa d'água.

Além do aspecto econômico, a proposta atende aos requisitos técnicos necessários, incluindo fornecimento de concreto com resistência adequada, logística de entrega em caminhão betoneira e condições operacionais compatíveis com a execução imediata da obra, fator essencial diante da urgência na solução do problema de abastecimento de água na localidade.



A empresa demonstrou capacidade de atendimento à demanda, apresentando proposta formal devidamente identificada, com descrição detalhada do material, condições de entrega e informações operacionais relevantes, como tempo de descarga e eventuais condições adicionais de execução.

Dessa forma, considerando a adequação técnica da proposta, a compatibilidade dos preços com o mercado e a necessidade de atendimento célere da demanda, conclui-se que a escolha do fornecedor mostra-se vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

## 9. DO QUANTITATIVO E DA ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

O valor da presente contratação é de de R\$ 4.795,00 (Quatro mil setecentos e noventa e cinco reais) sendo o quantitativo e descrição na tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNT	TOTAL
01	Concreto Usinado FCK 30 MPA Piso Polido	M³	7M³	R\$ 685,00	R\$ 4.795,00

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que segue:

<b>Órgão</b>	06.000- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO
<b>Unidade</b>	17.512.0019.1010 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS
<b>Funcional</b>	43- 4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Compl.Elemento</b>	4.4.90.51.07– Reforma
<b>Recursos/Dotações</b>	1500.0000.0000 - Ordinários
<b>VALOR:</b>	R\$ 4.795,00

## 11. DAS OBRIGAÇÕES

### 11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o objeto contratual em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, no Termo de Referência e na proposta apresentada, garantindo o fornecimento de concreto usinado com resistência característica mínima de 30 MPa (FCK 30 MPa);



- b) Produzir, transportar e entregar o concreto no local indicado pela Administração, utilizando caminhão betoneira e observando o tempo máximo de transporte, de modo a preservar as propriedades técnicas do material até o momento da aplicação;
- c) Assegurar que o concreto fornecido atenda integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto à resistência, durabilidade, homogeneidade e trabalhabilidade;
- d) Garantir o controle tecnológico do concreto fornecido, disponibilizando, sempre que solicitado, informações técnicas, traço do concreto, notas fiscais e, quando aplicável, laudos ou relatórios que comprovem a qualidade do material;
- e) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração, especialmente em razão do caráter urgente da demanda, realizando a entrega nas datas e horários previamente definidos;
- f) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo produção, transporte, carga, descarga e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto;
- g) Substituir, imediatamente e sem ônus adicional para a Administração, o concreto que não atenda às especificações técnicas exigidas ou que apresente qualquer tipo de inconformidade;
- h) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e capacidade técnica;
- i) Comunicar previamente à Administração qualquer intercorrência que possa comprometer a execução do objeto, apresentando soluções imediatas para evitar prejuízos à execução do serviço;
- j) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução do fornecimento, inclusive quanto ao transporte e entrega do concreto;
- k) Cumprir todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e ambientais decorrentes da execução do objeto, isentando o Município de quaisquer responsabilidades;
- l) Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual, prestando todas as informações necessárias e permitindo o acompanhamento e a verificação da execução do objeto.

## **12.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, por meio de servidor designado, verificando a conformidade do concreto usinado fornecido com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à resistência, qualidade, prazo de entrega e condições de transporte, adotando as providências administrativas cabíveis em caso de irregularidades;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação das condições de entrega, do atendimento às especificações técnicas e da conformidade do concreto com os requisitos estabelecidos na contratação;
- c) Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade ou inconformidade



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

- identificada no material fornecido, fixando prazo para a devida correção, substituição ou adequação, quando necessário;
- d) Disponibilizar o local adequado para entrega do concreto, na área de execução da obra na comunidade do Campo do Areão, assegurando condições apropriadas para o recebimento e aplicação do material;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, após o devido recebimento e atesto da conformidade do objeto pelo fiscal responsável.

Santa Cecília (SC), 15 de março de 2026.

---

**ALEXANDRE ALVES BATISTA**  
SECRETARIO DE OBRAS